



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEL/SUDECO**

**Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho  
Deliberativo do Desenvolvimento do  
Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada  
em 28 de novembro de 2017, em Brasília  
(DF).**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2017, com início às dez horas, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), localizada no Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Quadra 1, 20º Andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Exmo. Sr. **Helder Zahluth Barbalho**, Ministro de Estado da Integração Nacional, foi realizada a **9ª Reunião Ordinária** do Condel/Sudeco, secretariada pelo Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, Superintendente da Sudeco. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Blairo Borges Maggi**, Ministro de Estado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. **Marcos Jorge de Lima**, Ministro Interino do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Sr. **Esteves Pedro Colnago Júnior**, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP); Sra. **Maria Helena Guimarães de Castro**, Secretária-Executiva do Ministério da Educação (MEC); Sr. **Alberto Alves**, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo (MTUR); Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A. (BB); Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, Assessor Tributário da Federação do Comércio, Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF). Estavam presentes, sem direito a voto: Sr. **Eldo Leite Gatass Orros**, Superintendente de Política Agrícola da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC/MT); Sr. **Luiz Antônio Maronezi**, e Sr. **Breno Celso Barbosa**, representando o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás (CDE/FCO/GO); Sr. **Rogério Antônio Coser**, Diretor do Departamento de Ordenamento de Turismo (MTUR); Sr. **Felipe Sartori Sigollo**, Secretário-Executivo Adjunto (MEC); Sras. **Cilene de Jesus Jardim Dórea**, Secretária da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, e **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José**, Diretora do Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos (MI); Srs. **Edimilson Alves**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor de Planejamento e Avaliação, **Bruno Pinheiro Dias Semeghini**, Diretor de Administração, **André Luiz Teixeira**, Ouvidor do FCO/Sudeco, representantes da Sudeco; Srs. **Ênio Mathias Ferreira**, Gerente Executivo, **Claudia Coutinho Marder**, Gerente de Divisão e **Sinval Alves da Mata Júnior**, Assessor Empresarial (BB). Não estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo do Distrito Federal, do Governo do Estado de Goiás, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, do Ministério da Fazenda, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (Fetagri/MT) e da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM). O Presidente da Sessão cumprimentou os Conselheiros e os presentes, agradeceu pela presença de todos, e declarou aberta a 9ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Na sequência, passou a palavra ao Secretário da Sessão que comunicou o recebimento de requerimento do representante da Fecomércio (DF), Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, no sentido de ser dispensada, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, a leitura da ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27.09.2017, em Brasília (DF). O Presidente da Sessão colocou em

votação o requerimento, que foi aprovado e em seguida colocou em votação a ata da 8ª RO, também aprovada. Em seguida, devolveu a palavra ao Secretário da Sessão que iniciou a leitura da **ORDEM DIA**, a saber: **PROPOSIÇÃO N.º 15/2017 – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2017** – Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., as demonstrações contábeis e relatório de Auditoria Independente, relativo ao 1º semestre de 2017, acompanhado do Parecer n.º 15-Condell/Sudeco, de 09.11.2017, da Secretaria- Executiva do Condell/Sudeco. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 16/2017 - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2018** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “b”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 16/2017/SUDECO, de 22.11.2017, a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2018, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com base nas diretrizes definidas no art. 3º da Lei 7.827; nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria n.º 436, de 11.08.2017; alterada pela Portaria MI n.º 615, de 21.11.2017, publicada no DOU de 22.11.2017; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condell/Sudeco por meio da Resolução n.º 67, de 17.10.2017; nas contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE); nas sugestões propostas pelo Comitê Técnico do Condell/Sudeco em sua 10ª reunião realizada no dia 21.11.2017. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 17/2017 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDELL/SUDECO EM 2018 – REUNIÕES ORDINÁRIAS** - Em cumprimento ao estabelecido no art. 18, § 3º, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo proposta da Secretaria-Executiva no sentido de estabelecer o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2018. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 18/2017 - FDCO – ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA 2018** - Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Anexo do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDELL/SUDECO), **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 18/2017-Condell/Sudeco, de 22.11.2017, proposta de alteração da Resolução Condell/Sudeco n.º 66, de 17.10.2017, que estabeleceu os Critérios e Prioridades do FDCO para 2018, no sentido de permitir financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, com recursos do FDCO, adequando seu texto à Portaria MI n.º 618, de 21.11.2017 e a Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que

iniciou a leitura do único tema **EXTRA-PAUTA - PROPOSIÇÃO N.º 19/2017 - FDCO - FIES - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS BÁSICOS - Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 19/2017-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2017, proposta da Secretaria-Executiva no sentido de o Conselho aprovar os Procedimentos Básicos para operacionalização do Financiamento a Estudantes regulamente matriculados em cursos superiores não gratuitos na região Centro-Oeste que utilizarão os recursos do FDCO, conforme previsto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Então o Presidente da Sessão convidou a SUDECO a participar juntamente com o Ministério da Integração, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de um evento de aperfeiçoamento sobre práticas e ações que envolvam as entidades bancárias, as superintendências e a estratégia do Governo Federal a respeito do Fies, organizado pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI/MI), e que se realizará nos dias 11, 12 e 13 de dezembro na sede do MI. Logo depois, o Secretário da Sessão informou que a SUDECO assinaria após a reunião, um protocolo de intenções e ser celebrado pelo Banco do Brasil e a Autarquia, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao estabelecimento de cooperação técnica voltada para a formulação de políticas nas áreas de microcrédito: inclusão, educação e cidadania financeira nos municípios da região Centro-Oeste. Declarou também, agora tratando sobre outro assunto, a respeito da carência de pessoal na Autarquia, e da deficiência no atendimento que isto produz, destacou também que a regulamentação das duas propostas aprovadas sobre o Fies, necessitaria de um quadro com funcionários especializados, e que já havia feito a demanda ao Ministro da Integração. Informou também que no dia posterior à reunião do CONDEL, estaria reunido com o representante da Câmara de Comércio de Desenvolvimento Internacional China/Brasil, em São Paulo, para discutir-se a possibilidade de investimentos chineses no Centro-Oeste. Na sequência, o Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, discorreu sobre alguns dados referentes aos recursos do FCO, destacando o recorde histórico de aplicação do FCO de 6 bilhões e 500 milhões reais até o mês corrente. Fato que aconteceu apenas no ano 2015, auge do desenvolvimento econômico. Dando prosseguimento, o Secretário da Sessão solicitou ao Presidente da Sessão a dispensa da leitura dos assuntos de ordem geral. O Presidente da Sessão consultou os Conselheiros e, não havendo objeções, a leitura dos assuntos de ordem geral foi dispensada. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1)** Ofícios da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), por meio dos quais a SUDECO consulta os Conselhos de Desenvolvimento do Estado (CDEs/FCO) sobre a manutenção ou retirada do item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018: - Ofício n.º 2048/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017; - Ofício n.º 2052/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017; Ofício n.º 2053/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017; - Ofício n.º 2055/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017. **2)** Ofícios em resposta à consulta da SUDECO aos CDEs/FCO acerca da manutenção ou retirada do financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO referente ao exercício de 2018: - GO - Ofício n.º 32/2017 – SMPE-SED, de 08.11.2017, por meio do qual a Superintendência de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás, manifesta concordância em manter o item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO na Programação Anual



